

- f) a chegada dar-se-á quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda onde o teste se iniciou;
- g) a piscina utilizada no teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50 (cinquenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura, e o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina (50 metros);
- h) o tempo válido para a prova será somente o do cronômetro do avaliador, não havendo possibilidade, em hipótese alguma, de utilizar marcação própria do avaliado ou de terceiros.
- 3.3.3. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de natação:
- a) apoiar-se ou impulsionar-se na parede lateral ou nas raia da piscina (será permitida a impulsão inicial e após a virada, nas bordas de saída ou de virada);
- b) dar ou receber qualquer ajuda física;
- c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar (inclusive roupas de neoprene), exceto touca e óculos de natação; e
- 3.3.4. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da natação de 100 (cem) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.
- 3.3.5. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Natação 100 Metros – Tabela de Índices		
Masculino (minutos e segundos)	Nota	Feminino (minutos e segundos)
A partir de 02:29	Eliminado	A partir de 02:50
02:24 a 02:28	1	02:44 a 02:49
02:19 a 02:23	2	02:38 a 02:43
02:14 a 02:18	3	02:32 a 02:37
02:09 a 02:13	4	02:26 a 02:31
02:04 a 02:08	5	02:20 a 02:25
01:59 a 02:03	6	02:14 a 02:19
01:54 a 01:58	7	02:08 a 02:13
01:49 a 01:53	8	02:02 a 02:07
01:44 a 01:48	9	01:56 a 02:01
01:43 ou menos	10	01:55 ou menos

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.
- 4.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO I

DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____

goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público , para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025.

_____, ____/____/____

Local Data

_____, ____/____/____

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) emitente

ANEXO II		
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS		
PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – COMPLEMENTAR		
Inscrição	Nome	Processo Judicial
2107754	TALITA BATISTA NASCIMENTO	0702626-17.2026.8.07.0018
2087849	ICARO ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	0715217-45.2025.8.07.0018
2132882	CAMILA XAVIER DANTAS	0716427-54.2026.8.07.0000
2086607	GIOVANNA APARECIDA CARVALHO DE JESUS	0704485-68.2026.8.07.0018
2083560	FILIFE CARVALHO ALMEIDA	0721446-41.2026.8.07.0000
2093786	IGOR AQUINO VERAS	0732887-68.2026.8.07.0016
2098419	ALINE BIÉ BANDEIRA LOPES	0705693-87.2026.8.07.0018

- POLÍCIA CIVIL
- ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
- EDITAL Nº 07 – PCDF – DELEGADO, DE 10 DE JULHO DE 2026
- CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA
- O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil da Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 00600-00000925/2026-20-e, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna públicas as alterações a seguir especificadas no Edital nº 1 – PCDF – Delegado, de 3 de fevereiro de 2026, e suas alterações:
- a) a retificação do subitem 7.3;
- b) a retificação da tabela do subitem 8.1;
- c) a retificação da alínea “c” do subitem 16.7.1;
- d) a retificação do subitem 18.2 e do quadro constante do subitem 18.3; e
- e) a retificação do subitem 20.1.
- [...]
- 7.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_26_delegado, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetiva e discursivas.
- [...]
- 8.1 [...]

PRIMEIRA ETAPA			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
Prova objetiva (P1)	I – Direito Administrativo e Legislação Complementar; II – Direito Constitucional e Legislação Complementar; III – Direito Civil/Empresarial e Legislação Complementar; e IV – Direito Penal e Legislação Complementar; V – Direito Tributário e Legislação Complementar; VI – Medicina Legal; VII – Direito Processual Penal e Legislação Complementar; VIII – Direito Ambiental e Legislação Complementar. *A prova objetiva também avaliará o conhecimento teórico e prático do candidato sobre assuntos afetos ao serviço de polícia judiciária, organização geopolítica do Distrito Federal, sobre a organização e manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal e sobre Política para Mulheres, Legislação e Noções de Primeiros Socorros.	120	Eliminatório e classificatório

- [...]
- 16.7.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- [...]
- c) obtiver a maior nota final na prova objetiva (NFPO);
- [...]
- 18.2 A avaliação de títulos valerá 22,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 18.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,5	5,5
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,86	2,86
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,32	1,32
D	Livros publicados, de autoria individual.	0,44	0,88

E	Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos publicados.	0,22	0,44
F	Tempo de atividade policial civil.	1,1 por ano completo, sem sobreposição de tempo	6,6
G	Exercício profissional em cargo de natureza policial que não se enquadre na alínea F e que esteja conforme o art. 144, caput, da Constituição Federal.	0,88 por ano completo, sem sobreposição de tempo	4,4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			22,00

[...]
20.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final na primeira etapa e da pontuação final na segunda etapa (considerando-se a nota final na avaliação de títulos).
[...]

GIANCARLOS ZULIANI
Escola Superior de Polícia Civil
Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024
Partes: DETRAN-DF e a ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA..
Processo: 00055-00095157/2022-10. Objeto: Repactuação dos valores mensais atualmente contratados, atinentes à mão-de-obra e auxílios, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2026. Data da assinatura: 10/07/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e FERNANDA MARIA PEREIRA, Representante-Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2022
Partes: DETRAN-DF e a NÉIA E NANDO TEATRO LTDA. Processo: 00055-00035701/2022-66. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro. Data da assinatura: 10/07/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e ARMANDO VILLARDO SILVA e ALCINÉIA PAZ DAS NEVES, Sócios.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2022
Partes: DETRAN-DF e a CIA FABULA LTDA. Processo: 00055-00035705/2022-44. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro. Data da assinatura: 10/07/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e JANAINA KELLY DO LAGO COSTA, Sócia-Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2023 - SEAPE/DF
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00003885/2023-48. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de COMODATÁRIA e FREDERICO DIEGO GONÇALVES SILVA - CPF: 014.***.***-99 na qualidade de COMODANTE. DO OBJETO: a) prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato nº 01/2023 por 18 (dezoito) meses, a partir de 11/07/2026 até 10/01/2028, com base nos arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/1993, no Memorando Nº 34/2026 - SEAPE/DPOE/NOC, Memorando Nº 45/2026 - SEAPE/DPOE/NOC e na Nota Técnica N.º 165/2026 - SEAPE/AJL; b) supressão do Item 1 - Bem Semovente, Cão de Nome: E-JIMMY PEQUISAL, em virtude de alterações clínicas/fisiológicas que comprometem seu pleno desempenho nas atividades operacionais exigidas pela SEAPE/DF, conforme consta no Relatório Médico Veterinário, com fundamento no art. 65, I, "b" da Lei 8.666, de 1993. DO VALOR: Não implica compromissos financeiros entre as partes, por tratar-se de CONTRATO regulado pelo Código Civil, no qual tem a gratuidade como elemento essencial. DA VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pelo COMODANTE: FREDERICO DIEGO GONÇALVES SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE COMODATO Nº 02/2023- SEAPE/DF
PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00003885/2023-48. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de COMODATÁRIA e FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS - CPF: 018.***.***-02 na qualidade de COMODANTE. DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato nº 02/2023 por 18 (dezoito) meses, a partir de 11/07/2026 até 10/01/2028, com base nos arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/1993, no Memorando Nº 34/2026 - SEAPE/DPOE/NOC, Memorando Nº 45/2026 - SEAPE/DPOE/NOC e na Nota

Técnica N.º 165/2026 - SEAPE/AJL. DO VALOR: Não implica compromissos financeiros entre as partes, por tratar-se de CONTRATO regulado pelo Código Civil, no qual tem a gratuidade como elemento essencial. DA VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pelo COMODANTE: FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). FERNANDO ALVES DE SOUZA 348.XXX.XXX-53 FRANCISCA MARIA BRITO MAIA 017.XXX.XXX-22 FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA 008.XXX.XXX-76 FRANCISCO LAURINDO FERREIRA FILHO 180.XXX.XXX-15 FRANCISCO NONATO DOS SANTOS 184.XXX.XXX-68 FRANCISCO ORESTINO DIAS 335.XXX.XXX-49 FRANCISCO PAULO DA SILVA 031.XXX.XXX-20 MARIA DO SOCORRO DA SILVA SA 296.XXX.XXX-34 MARIA DO SOCORRO VIRGINIO DA SILVA 345.XXX.XXX-53 MARIA DOS REMEDIOS LIMA DOS SANTOS 116.XXX.XXX-68 MARIA ELECIA DIAS PEREIRA 183.XXX.XXX-44 MARIA FELICIA DE ALMEIDA 333.XXX.XXX-20 MARIA FELICIANA NUNES 375.XXX.XXX-25 MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA 332.XXX.XXX-04 MARIA NANCY DE OLIVEIRA 223.XXX.XXX-00 MARIA NAZARÉ ALVES 179.XXX.XXX-00 MARIA NILZA SOARES DE SOUSA 259.XXX.XXX-49 MARIA PALHANO FONSECA MERCANDELI 223.XXX.XXX-15 MARIA PASTORA DA CONCEIÇÃO 703.XXX.XXX-34 MARIA RODRIGUES DOS SANTOS 261.XXX.XXX-68 MARIA ROSA DA SILVA RODRIGUES 239.XXX.XXX-30 MARIA ROSA DE BRITO 342.XXX.XXX-00 MARIA SOARES DA SILVA 308.XXX.XXX-68

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2026 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC)
N.º 6/2024 – SEJUS/FDCA-DF E OSC HOTELZINHO SAO VICENTE DE PAULO PLANALTINA - DF HOSVIP
PROCESSO: 00400-00052622/2022-51. MROSC: 0003-01-900000000012/2024-45. INSTRUMENTO DA PARCERIA IP Nº 12. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOTELZINHO SAO VICENTE DE PAULO PLANALTINA - DF HOSVIP: Este instrumento visa o registro da prorrogação da vigência e eficácia, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA Este instrumento visa à prorrogação de vigência do Termo de Fomento (MROSC) N.º 6/2024 por mais 52 (cinquenta e dois) dias, de modo que a vigência da parceria passa a ser de 09/04/2024 a 30/08/2026, contemplando assim o período de execução da Parceria, em razão do pedido da OSC, por meio do Ofício nº 37/2026, conforme autorizado pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, deliberação digital, realizada no dia 06/07/2026, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO Conforme análise e descrições constantes no Parecer Técnico DIPROJ (Código 75075), a Instituição apresentou pedido de alteração do Plano de Trabalho por meio dos Ofícios 37/2026 e 38/2026 (código 1485 e 1486), solicitando as seguintes alterações, em síntese: 1. Alteração do período de término da vigência no dia 09/07/2026 para dia 30/08/2026 (pág. 1); 2. Inclusão da etapa